

LEI Nº 2.202 / 2.016
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO
ESPORTIVO MONLEVADENSE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o grêmio Esportivo Monlevadense, com sede na rua Cristiano Guimarães, nº 84, bairro José de Alencar, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2016.



Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte dias do mês de dezembro de 2.016.



Elisângela Elia de Almeida
Assessora de Governo